

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ĖSTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL № 301/2022

<u>SOBRE:</u> Dispõe sobre denominação de "JOSÉ CAMARGO" a uma área pública e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada "José Camargo" a área pública, localizada no Jardim Terras de Arieta, na Alameda Espatódia, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 22 de novembro de 2022.

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Presidente - Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro

ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR

Membro